



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1647, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

LIBERA CAUÇÃO DE LOTE CONSTANTE DO DECRETO N.º 960/2013 - LOTEAMENTO LI- BERDADE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), Sr. Norival Francisco de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decreto n.º 960/2013 e Lei Complementar n.º 56/2019,

Considerando que o Loteamento Liberdade foi aprovado pelo Decreto n.º 960/2013, e foram observados todos os condicionantes legais para a sua aprovação;

Considerando que foram hipotecados à Municipalidade os lotes em garantia dos serviços de infraestrutura, de responsabilidade do loteador, de conformidade com a Lei Complementar n.º 31, de 27/12/2010, em vigor à época;

Considerando o parecer favorável do Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. José Eurípedes Roriz e relatório do Coordenador do Setor de Engenharia, Sr. Fábio de Castro Alves;

DECRETA:

Art. 1º - Fica liberada, no Loteamento Liberdade, a hipoteca do lote 02, da Quadra E, Matrícula 13.552 do Cartório de Registro de Imóveis de Pratápolis.

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições constantes do Decreto n.º 960/2013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 09 de junho de 2021.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL